



EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 27/2025.
CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 59/2022 (SEI Nº 000027728071), FIRMADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036002351.

Protocolo 572025

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 28/2025.
CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE NOVO GAMA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 64/2022 (SEI Nº 000027849448), FIRMADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036002747.

Protocolo 572026

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 29/2025.
CEDENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 71/2022 (SEI Nº 000029493238), FIRMADO EM 27 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036005336.

Protocolo 572027

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 30/2025. **CEDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 77/2022 (SEI Nº 000029542537), FIRMADO EM 29 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036005325.

Protocolo 572028

EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

ADITIVO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 31/2025. **CEDENTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 83/2022 (SEI Nº 000030240657), FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2022, POR MAIS 36 (TRINTA E SEIS MESES) MESES,

A CONTAR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA ORIGINALMENTE PACTUADA, PERMANECENDO INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINAL, TUDO CONSTANTE NO PROCESSO SEI Nº 202200036005327.

Protocolo 572030

**AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 083/2025-GOINFRA**

Às 09:00 horas, do dia 20/08/2025, iniciou-se a sessão pública on-line para realização dos procedimentos relativos à Contratação de empresa visando à execução do convênio firmado entre a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA e a Prefeitura Municipal de Niquelândia, no âmbito do Programa Goiás em Movimento - Municípios, cujo objeto é a conservação de vias urbanas, mediante Concorrência nº 83/2025, referente ao processo de contratação nº 115519 e processo SEI nº 202500005022266, quando o agente de contratação e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no instrumento convocatório, juntamente com os licitantes, e chegaram ao seguinte resultado:
Valor total adjudicado: R\$ 1.444.181,03

Descrição do item 001 Código 893 - Serviços de Engenharia, serviços especiais para manutenção rodoviária, de balsas e aeródromos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
CPF/CNPJ	16.910.656/0001-81
Fornecedor	JS CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA
Valor Unitário	28,20%
Valor Total	R\$ 1.444.181,03
Situação	Adjudicado

Considerando que a sessão foi conduzida conforme determina o edital, atendendo aos preceitos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023. Foi divulgado o resultado da sessão pública com o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), o(s) qual(is) foi(am) declarado(s) vencedor(es) no(s) respectivo(s) item(s)/lote(s), bem como foi concedido prazo recursal conforme preconiza a lei. Encerradas as fases de julgamento, de habilitação e recursal, decido ADJUDICAR o objeto ao(s) vencedor(es) citado(s) acima e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 94 do Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

Protocolo 572107

**Departamento Estadual de Trânsito –
DETRAN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 292/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até